



**RESOLUÇÃO Nº 615-CD/UFMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre as diretrizes, as disposições e os objetivos do Plano de Contratações Anual e do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

**O CONSELHO DIRETOR** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, *caput*, inciso IV, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137-Coun, de 29 de outubro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23104.015046/2023-65, resolve:

**Art. 1º** Esta Resolução dispõe sobre as diretrizes, as disposições e os objetivos do Plano de Contratações Anual e do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, na forma do Anexo.

**Art. 2º** Fica revogada a Resolução nº 381, de 3 de maio de 2023.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO,  
Presidente.

**NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC**

**UFMS  
É 10!!!**



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandao Ferreira Itavo, Presidente de Conselho**, em 01/09/2025, às 23:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5847557** e o código CRC **31656F31**.

**CONSELHO DIRETOR**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária





# Plano de Contratações Anual e do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações

APROVADO PELA RESOLUÇÃO N° 615-CD/UFMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2025





## UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Reitoria  
**Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**  
Vice-Reitoria  
**Albert Schiaveto de Souza**

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura  
**Hércules da Costa Sandim**  
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis  
**Albert Schiaveto de Souza**  
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional  
**Dulce Maria Tristão**  
Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte  
**Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
**Gislene Walter da Silva**  
Pró-Reitoria de Graduação  
**Cristiano Costa Argemon Vieira**  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
**Fabrício de Oliveira Frazilio**  
Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade  
**Vivina Dias Sol Queiroz**

Agência de Comunicação Social e Científica  
**Rose Mara Pinheiro**  
Agência de Educação Digital e a Distância  
**Daiani Damm Tonetto Riedner**  
Agência de Inovação  
**Saulo Gomes Moreira**  
Agência de Internacionalização  
**Gustavo Santiago Torrecilha Cancio**  
Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação  
**Anderson Viçoso de Araújo**

Diretoria de Avaliação Institucional  
**Heloísa Laura Queiroz Gonçalves da Costa**  
Diretoria de Gabinete da Reitoria  
**Vanessa Teodoro**  
Diretoria de Governança Institucional  
**Henrique Mongelli**

## UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

Escola de Administração e Negócios  
**Claudio César da Silva**  
Faculdade de Artes, Letras e Comunicação  
**Gustavo Rodrigues Penha**  
Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição  
**Luciana Miyahusku**  
Faculdade de Ciências Humanas  
**Cleverson Rodrigues da Silva**  
Faculdade de Computação  
**Liana Dessandre Duenha Garanhani**  
Faculdade de Direito  
**Fernando Lopes Nogueira**  
Faculdade de Educação  
**Milene Bartolomei Silva**  
Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia  
**Fabio Verissimo Gonçalves**  
Faculdade de Medicina  
**Marcelo Luiz Brandão Vilela**  
Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia  
**Carlos Alberto do Nascimento Ramos**  
Faculdade de Odontologia  
**Fábio Nakao Arashiro**  
Instituto de Biociências  
**Carla Cardozo Pinto de Arruda**  
Instituto de Física  
**Dorotéia de Fátima Bozano**  
Instituto Integrado de Saúde  
**Nathan Aratani**  
Instituto de Matemática  
**Bruno Dias Amaro**  
Instituto de Química  
**Carlos Eduardo Domingues Nazario**

Câmpus de Aquidauana  
**Ana Graziele Lourenço Toledo**  
Câmpus de Chapadão do Sul  
**Wallace da Silva de Almeida**  
Câmpus de Coxim  
**Silvana Aparecida da Silva Zanchett**  
Câmpus de Naviraí  
**Marco Antonio Costa da Silva**  
Câmpus de Nova Andradina  
**Paulo César Schotten**  
Câmpus de Paranaíba  
**Andréia Cristina Ribeiro**  
Câmpus de Ponta Porã  
**Leonardo Souza Silva**  
Câmpus do Pantanal  
**Andreliza Cristina de Souza**  
Câmpus de Três Lagoas  
**Larissa da Silva Barcelos**

## UNIDADE SUPLEMENTAR

Hospital Universitário Maria Aparecida  
Pedrossian (Humap-UFMS/Ebserh)  
**Andréa de Siqueira Campos Lindenber**

---

## SUMÁRIO

<b>1. Apresentação</b>	<b>4</b>
<b>2. Definições</b>	<b>4</b>
<b>3. Embasamento Legal</b>	<b>5</b>
<b>4. Objetivos</b>	<b>6</b>
<b>5. Diretrizes Gerais</b>	<b>6</b>
<b>6. Considerações Finais</b>	<b>7</b>

## 1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratações Anual - PCA é um instrumento que consolida todas as contratações que a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul pretende iniciar ou prorrogar, no ano seguinte, e contempla bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicação. O PCA está previsto no Decreto Federal nº 10.947/2022 e, na UFMS, se alinha ao planejamento da instituição constante no Plano de Desenvolvimento Institucional, integrado ao Projeto Pedagógico Institucional e demais instrumentos de gestão.

Contratar de forma centralizada e compartilhada, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços, e redução de custos processuais, está entre os objetivos da elaboração do Plano de Contratações Anual pelos órgãos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, sendo elaborado na UFMS desde 2019.

Nesse sentido, a UFMS apresenta as diretrizes para nortear a elaboração, revisão e acompanhamento do seu Plano de Contratações Anual, contribuindo para a eficiência da gestão universitária e no atendimento das normativas federais.

## 2. DEFINIÇÕES

**Plano de Contratações Anual - PCA:** o Plano de Contratações Anual é um documento, publicado automaticamente no PNCP, em formato de planilha, que consolida todas as contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar, no exercício subsequente.

**Autoridade Competente:** agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade, ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para as centrais de compras de que trata o art. 181 da Lei nº 14.133, de 2021;

**Unidades requisitantes:** agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras, e pela elaboração dos Documentos de Formalização de Demanda;

**Setor de Contratações:** unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas à fase interna das contratações, no âmbito da UFMS;

**Documento de Formalização de Demanda - DFD:** documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

**Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC:** ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada no sistema comprasgov pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, para elaboração e acompanhamento do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

**Plano de Desenvolvimento da Unidade - PDU:** O PDU tem como principal objetivo oportunizar às Unidades de Administração Central e Setorial (UAC e UAS) o alinhamento estratégico de seus planos de ações em nível tático-operacional com o PDI vigente. Concebido para viabilizar, no contexto de cada Unidade, uma consciência coletiva sobre a importância

do planejamento para a gestão universitária, o que faz dele uma propositura estratégica dentro do PDI com mais dinamicidade pelo fato de conter metas e ações concebidos em um horizonte de tempo mais curto.

### 3. EMBASAMENTO LEGAL

A UFMS elabora o seu Plano de Contratações Anual – PCA/UFMS com base nas seguintes normativas federais:

<b>Decreto Federal nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022</b>	Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional
<b>Guia Nacional de Contratações Sustentáveis</b>	Brasil. Advocacia-Geral da União (AGU). Consultoria-Geral da União. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 7ª ed. rev. atual. ampl. Brasília: AGU, outubro, 2024
<b>Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019 - Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital - Ministério da Economia</b>	Dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações
<b>Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021</b>	Lei de Licitações e Contratos Administrativos

Ademais, o Plano de Contratações Anual da UFMS está alinhado às seguintes Políticas, Planos e Programas institucionais:

- Plano de Desenvolvimento Institucional, integrado ao Projeto Pedagógico Institucional (PDI/PPI);
- Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU);
- Plano de Gestão Anual (PGA);
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC);
- Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS/UFMS);
- Política de Sustentabilidade;
- Programa UFMS Carbono Neutro;
- Programa de Gerenciamento de espaços físicos e manutenção patrimonial da UFMS;
- Plano de Manutenção dos Equipamentos de Laboratório;
- Plano de Manutenção Predial;

- Plano de Transformação Digital da UFMS; e
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC.

Cabe à Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura conduzir as ações de monitoramento, acompanhamento e atualização do PCA/UFMS, podendo ser constituídas comissões de assessoramento vinculadas ao Comitê de Gestão de Espaços, Logística Sustentável, Acessibilidade e Segurança - CGELAS.

As Unidades responsáveis pelas informações necessárias para o monitoramento, acompanhamento e atualização do PCA/UFMS deverão disponibilizá-las quando solicitado pelo setor de contratações ou pela Autoridade Competente, gestores do plano.

## **4. OBJETIVOS**

O Plano de Contratações Anual tem como objetivo geral consolidar, em contratações, as demandas requeridas pelas unidades para serem contratadas ou prorrogadas no exercício subsequente, auxiliando a administração na tomada de decisão.

Os objetivos específicos do PCA são:

1. Racionalizar as contratações, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
2. Garantir o alinhamento das contratações com o planejamento estratégico da Universidade e outros instrumentos de governança aplicáveis;
3. Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
4. Evitar o fracionamento de despesas; e
5. Sinalizar intenções de contratação ao mercado, de forma a aumentar o diálogo potencial com os fornecedores e incrementar a competitividade.

O Plano de Contratações Anual confere melhor previsibilidade na gestão, garantindo o cumprimento de prazos, a melhor alocação da força de trabalho e a otimização da gestão orçamentária.

A elaboração do PCA maximiza os resultados institucionais por meio da melhoria da governança e da gestão das contratações, assegurando também maior transparência e controle interno e externo, especialmente com a publicação do documento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

## **5. DIRETRIZES GERAIS**

A UFMS deverá elaborar, consolidar e aprovar o seu Plano de Contratações Anual conforme prazos e procedimentos previstos em Instrução Normativa própria, devendo o Plano conter todas as contratações que pretende realizar no exercício subsequente.

Estão incluídas nessas contratações:

- a. As contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, excluídas as exceções previstas nesta Resolução; e
- b. As contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou de doação, oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o País seja parte.

Conforme o Art. 7º do Decreto nº 10.947/2022, ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual:

- a. As informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo; Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata esta alínea, as partes não classificadas como sigilosas serão cadastradas no PGC, quando couber.
- b. As contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas no art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.
- c. As hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- d. As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

A UFMS disponibilizará em seu portal eletrônico o acesso ao Plano de Contratações Anual também no Portal Nacional de Contratações Públicas.

O plano de contratações anual poderá ser alterado durante o ano de sua execução nos prazos previstos em Instrução Normativa específica.

A Comissão responsável pela elaboração do Plano de Contratações Anual da UFMS deverá encaminhar o documento para ratificação do Comitê de Gestão de Espaços, Logística Sustentável, Acessibilidade e Segurança - CGELAS.

O relatório de gestão de riscos do Plano de Contratações Anual deverá ser apresentado bimestralmente para apreciação do Comitê de Gestão de Espaços, Logística Sustentável, Acessibilidade e Segurança - CGELAS.

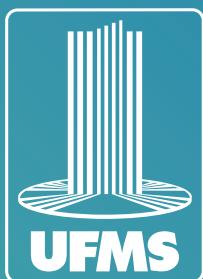
## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para assegurar a uniformidade dos procedimentos e o adequado cumprimento do ciclo do Plano de Contratações Anual (PCA/UFMS), todas as fases relativas à elaboração, consolidação, atualização, acompanhamento, gestão de riscos, comunicação e transparência serão regulamentadas por Instrução Normativa a ser expedida pela Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROADI). Essa Instrução Normativa detalhará fluxos, prazos,

responsabilidades, modelos de documentos (incluindo o Documento de Formalização da Demanda – DFD), utilização do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), instâncias de validação e governança (Autoridade Competente e CGELAS) e diretrizes para publicação e atualização do PCA no Portal Nacional de Contratações Públicas.

As unidades administrativas deverão observar integralmente esta Resolução e a referida Instrução Normativa, sob pena de inviabilizar a inclusão e a execução das demandas no exercício subsequente. Caberá à PROADI coordenar ações de orientação e capacitação às equipes envolvidas, promover a melhoria contínua dos processos e submeter, quando necessário, ajustes procedimentais ao CGELAS, garantindo alinhamento aos instrumentos de planejamento institucionais e à legislação aplicável. Os casos omissos serão dirimidos pela PROADI, ouvida a Autoridade Competente e a Secretaria de Contratações.

— ★ ★ ★ —  
**UFMS**  
**É 10!**  
— ★ ★ ★ —  
**NOTA MÁXIMA NO MEC**



[www.ufms.br](http://www.ufms.br)



[/ufmsbr](https://www.facebook.com/ufmsbr)



[@ufmsoficial](https://www.instagram.com/ufmsoficial)



Educativa UFMS



[/school/ufms](https://www.linkedin.com/school/ufms)



[/tvufms](https://www.youtube.com/tvufms)